



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

LICENCIATURA INTERCULTURAL

2013.1



Manual do Candidato

Realização: CPV / PROEG / UFRR

Universidade Federal de Roraima

CORPO TÉCNICO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

REITOR A

Prof.ª Dr.ª Gioconda Santos e Souza Martinez

PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO

Professor Dr. Fábio Luiz Wankler

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Manoel Alves Bezerra Júnior

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Professor Dr. Joel Carlos Moizinho

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Professor Dr. Reginaldo Gomes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Professora Dr.ª Rosângela Duarte

PROCURADOR JURÍDICO

Professor Aldir Menezes Cavalcante

CHEFE DE GABINETE

Professora Maria Edith Romano Siems Marcondes

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Professora Sandra Gomes

DIRETORES DE CENTROS DIDÁTICOS

Centro de Ciências Agrárias/CCA

Professor Dr. Francisco Edson Gomes

Centro de Ciências da Biodiversidade/CBIO

Professor Dr. Frank James Araújo Pinheiro

Centro de Ciências da saúde/CCS

Professor Dr. Alexander Sibajev

Centro de Ciências Humanas/CCH

Professora Dr.ª Ana Lucia de Sousa

Centro de Ciências e Tecnologia/CCT

Professor Dr. Alberto Martin Martinez Castañeda

Centro de Ciências Administrativas e Jurídicas/CECAJ

Professora Dr. Sandra Maria Franco Buenafuente

Centro de Educação / CEDUC

Professor Dr. Nilza Pereira de Araújo

Centro de Comunicação, Educação e Letras/CENCEL

Professor Dr.ª Sônia Costa Padilha

Instituto de Geociências/IGEO

Professor Dr. Antonio Tolrino de Rezende Veras

INSTITUTO INSIKIRAN DE FORMAÇÃO SUPERIOR INDIGENA

Professora Dr.ª Ise de Goreth Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV

Presidente

José Darcísio Pinheiro

Membros

Aline Júlia da Silva Rocha

Antonio Aparecido Giocondi

Comissão Permanente de Vestibular - CPV
Campus do Paricarana
Av: Capitão Ene Garcez, nº 2413, Aeroporto – Bloco IV
. Boa Vista – Roraima CEP: 69304-000
Tel./fax: (95) 3621-3135
Home Page: www.ufrb.br E-mail: cpv@ufrb.br

Palavra da Reitora

Caros Vestibulandos,

A Universidade Federal de Roraima é uma das instituições federais de ensino superior mais jovens do país. Jovem como a maior parte dos vestibulandos que ingressam em nossa comunidade acadêmica. E, assim como esses estudantes, a UFRR acredita que a educação é o melhor caminho para o desenvolvimento humano e para o progresso da região amazônica.

Para isso, somos persistentes no sentido de garantir a força dessa instituição, através da promoção do ensino superior público, gratuito e de qualidade, em um processo dinâmico de expansão, consolidação e internacionalização. Contamos hoje com 37 cursos de graduação, entre licenciaturas e bacharelados, e 11 cursos de mestrado próprios em diferentes áreas do conhecimento, além de programas de doutorado interinstitucionais.



Conectada com a realidade amazônica, a UFRR também valoriza a educação indígena diferenciada realizando três processos seletivos voltados ao ingresso de alunos indígenas em seus cursos de graduação, com a oferta de 150 vagas tanto em cursos específicos oferecidos pelo Instituto Insikiran, quanto em cursos comuns da instituição.

Portanto, o aluno que ingressa hoje na UFRR tem a possibilidade de receber uma formação plena, sob a perspectiva de realização profissional condizente com o contexto amazônico voltado para a inclusão social. No desafio do ingresso ao ensino superior via vestibular, desejamos sucesso a você, vestibulando indígena, e damos as boas-vindas aos novos alunos. Juntos, construiremos o futuro da Amazônia!

Sejam bem-vindos!

Professora Gioconda Santos e Souza Martinez

Índice

<i>Corpo Técnico</i>	02
<i>Palavra da Reitora</i>	03
<i>Ponto de Corte</i>	05
<i>Informações básicas sobre os cursos</i>	05
<i>Cronograma previsto</i>	06
<i>Edital</i>	07
<i>Questionário Sócio-Econômico e Cultural</i>	13

Ponto de Corte

CURSO	CORTE*2010	CORTE*2011
Licenciatura Intercultural	17,8	19,10

Pontuação do último candidato classificado no Processo de Licenciatura Intercultural.

Informações básicas sobre o curso

O Núcleo Insikiran de Formação Superior Indígena é uma unidade acadêmica da Universidade Federal de Roraima com o objetivo de fomentar e manter de forma mais equilibrada o debate sobre as questões indígenas na agenda da UFRR e da sociedade roraimense e brasileira. Numa de suas principais frentes de atuação, o Núcleo Insikiran busca promover a inclusão ostensiva de indígenas no ensino superior, seja por meio da formação específica de professores indígenas, na Licenciatura Intercultural, seja por meio da formação de indígenas selecionados em processos específicos na UFRR, seja ainda, apoiando o ingresso de indígenas em cursos regulares da UFRR e de outras instituições de ensino superior de Roraima.

O curso de Licenciatura Intercultural é a ação mais importante desenvolvida pelo Núcleo Insikiran. Voltada para a formação de profissionais indígenas para atuar na Educação Básica nas áreas de Comunicação e Artes, Ciências da Natureza e Ciências Sociais, a Licenciatura Intercultural se caracteriza pela proposta inovadora de formação, que se pauta pela valorização do saber local e indígena, em contraste com os saberes acadêmicos e universais, pela dialogia social, enquanto princípio que reconhece a multiplicidade de pontos de vista e de vozes legítimas enunciadas no campo da ação indígena e indigenista; bem como pelos princípios da interculturalidade e da transdisciplinaridade, enquanto ferramentas que permitem a construção de um cenário mais amplo sobre a complexa realidade humana de Roraima.

A abertura de novas 60 vagas para a o Curso Licenciatura Intercultural é uma ação que objetiva a dar conta das demandas de formação de professores para atuar nas escolas indígenas, numa perspectiva crítica, com fins à construção de sentidos para a vida comunitária.

Núcleo Insikiran

Cronograma Previsto.

ATIVIDADE	Data
Publicação dos Editais	07
Recursos aos Editais	08 e 09
Resultado dos recursos aos Editais	11
Divulgação	07 a 18
Solicitação de isenção	21 a 29
	Junho
Resultado – isenções concedidas divulgação	01
Pagamento da taxa de inscrição para quem não conseguiu isenção	04 a 06 e 11
Inscrição	21/05 a 06/06
Homologação preliminar das inscrições	15
Recurso à Homologação preliminar	18 e 19
Resultado dos Recursos, Homologação Oficial e Alocação	27
	Julho
Prova	01
	Setembro
Pontuação Preliminar e Classificação Preliminar	17
Recurso à Pontuação e Classificação Preliminar	18 e 19
Resultado dos Recursos e Resultado final	28
	Novembro
Matrícula	22 e 23
	Dezembro
Início das aulas	Conforme Calendário Universitário.

Observação: **O Cronograma Previsto poderá ser alterado caso a CPV/UFRR julgue necessário.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



Edital Nº. 25/CPV

Boa Vista, 07 de maio de 2012.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA
INTERCULTURAL 2013.1 DA UFRR.

A Universidade Federal de Roraima, por meio da Comissão Permanente de Vestibular – CPV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, em seus artigos; 44 incisos II, 51 e 78, bem como a Resolução nº. 003 de 10 de novembro de 1999 em seus Art. 6º e 7º do Conselho Nacional de Educação, através da Câmara de Ensino Superior, e ainda o que consta na Resolução nº. 017/02 do CEPE, de 06/12/2002 que aprova o projeto do Curso de Licenciatura Intercultural, torna pública a realização de Processo Seletivo para ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural da UFRR. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos, que nele se inscreverem, declararam conhecer, com elas concordar e cumprir.

1. DA VALIDADE

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural para o ano de 2013.1.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **60 (sessenta)** vagas das quais **03 (três)** para o Curso de Licenciatura Intercultural, objeto deste Processo Seletivo.

Código	Curso	Turno	Vagas	Campus
72	Licenciatura Intercultural	Diurno	60	Paricarana-INSIKIRAN

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este Processo Seletivo serão recebidas na Comissão Permanente de Vestibular – CPV/UFRR - Campus do Paricarana, anexo do Bloco II, Sala 202, na Avenida Ene Garcez, 2.043 Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, **no período de 21 de maio a 06 de junho de 2012**, em dias úteis, **no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h**.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a documentação exigida abaixo, no período e local estabelecido no *Item 3.1*:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras, fornecida pela CPV;
- Pagamento no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** a ser efetuado exclusivamente na Comissão Permanente de Vestibular.

- c) Cópia de Documento Oficial de Identidade (expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos federais), na qual a fotografia, a assinatura e o número do Registro Geral estejam nítidos.
- d) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI, expedido pela FUNAI;
- e) Declaração original emitida por autoridade competente (Escola na qual trabalha ou Secretaria de Educação do Estado de Roraima), de que o candidato é profissional da educação indígena, na área da docência indígena, lotação e tempo de serviço;
- f) Cópia do Laudo Médico que comprove a deficiência, caso o candidato seja Portador de Necessidades Especiais;
- g) Currículo devidamente comprovado (anexar cópias de certificados ou declarações dos cursos ou atividades mencionados);
- h) Memorial (com critérios no *item 9*).

3.3. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.4. Será considerada nula, para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender aos requisitos dos *itens 3.1 e 3.2*.

3.5. As datas previstas para execução das atividades deste processo, inclusive o período de inscrição e de realização de provas, poderão ser alterados, unilateralmente, por decisão da CPV.

3.6. Será admitida inscrição por procuração, devendo o procurador apresentar, além da cópia do seu Documento Oficial de Identidade, cópias dos documentos exigidos no *item 3.2*, juntamente com seus originais, e cópia da procuração, que serão retidos pelo Setor de Inscrição.

3.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros do mesmo no preenchimento da ficha de inscrição.

3.8. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, correio eletrônico, condicional e/ou extemporânea.

3.9. Após a entrega da documentação exigida no *item 3.2* junto a CPV, o candidato não poderá mais ter acesso à mesma.

3.10. As informações prestadas na ficha de inscrição e em todos os documentos referentes à inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPV e a UFRR do direito de excluir do Processo Seletivo e do Curso, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados, documentos ou informações inverídicos.

3.11. A CPV divulgará, por meio de edital, a relação das inscrições homologadas.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Serão concedidas até **27 (vinte e sete) isenções da taxa de inscrição**, apenas para professores voluntários.

4.2. Os professores voluntários poderão solicitar isenção da taxa, no período de **21 a 29 de maio de 2012**, mediante apresentação de declaração original devidamente assinada, emitida pela Escola na qual trabalha ou pela Secretaria de Educação do Estado de Roraima onde constem os seguintes dados: nome, atividade desempenhada na escola, lotação, tempo de serviço e declaração de que é voluntário.

4.3. A CPV divulgará por meio de edital, a relação das isenções concedidas.

4.4. O candidato que não lograr isenção deverá efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição no período de **04 a 06 e 11 de junho, das 08h às 12h e das 14h às 18h**.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Considera-se pessoa com deficiência para os fins do presente edital aquelas cujas limitações ou incapacitações estejam definidas no art. 3º e que se enquadrem nas categorias de que trata o art. 4º, ambos do Decreto nº. 3.298/1999, que regulamenta a Lei nº. 7.853/89.

5.2. O candidato que se sentir impedido de realizar as provas em condições normais, poderá solicitar atendimento especial, no ato da inscrição ou com até 48(quarenta e oito) horas de antecedência, por escrito e com justificativa.

5.3. A CPV convocará o candidato com deficiência para que se submeta à avaliação Perícia Médica da UFRR, para a homologação de seu laudo médico, cabendo ao mesmo informar-se junto à CPV sobre a data e horário em que deverá se apresentar.

5.4. Ao candidato cujo laudo médico for homologado, terá acrescido tempo extra de **60 (sessenta)** minutos para a realização das provas.

5.5. A CPV, na medida de suas disponibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações de atendimento especial e dos candidatos com deficiência, tais como: local de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitores, intérprete de libras, provas escritas em braile ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de concorrer ao processo seletivo objeto deste edital.

5.6. O candidato com deficiência poderá optar por inscrever-se para as vagas que lhes são destinadas na forma do inciso III do art. 2º da Lei nº. 10.098/2000. Deverá manifestar essa condição na **ficha de inscrição**, informar o tipo de atendimento especial de que necessita para realizar a prova, anexar laudo médico comprobatório da deficiência e efetuar sua solicitação de inscrição diretamente na CPV.

5.7. Se seu laudo médico não for homologado, o candidato perderá o direito de concorrer para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, mas poderá concorrer para as demais vagas, em igualdade de condições com os outros candidatos.

6. DAS PROVAS E DAS MODALIDADES DE PROVAS

6.1. O Processo Seletivo será realizado em três fases: a 1ª eliminatória e as 2ª e 3ª classificatórias, conforme quadro abaixo:

QUADRO I

FASES		DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO	TOTAL DE PONTOS
1ª	Prova de Redação	01 de julho	9h às 12h	50,00
2ª	Currículo	Serviço Interno		50,00
3ª	Memorial	Serviço Interno		50,00

7. DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1. Para a pontuação da **Prova de Redação** serão empregados os critérios descritos no quadro II:

QUADRO II

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Estrutura da dissertação	5,00
Ortografia e pontuação	5,00
Sintaxe (frases e orações)	5,00
Coesão e coerência textual	10,00
Conteúdo (profundidade e reflexão)	25,00
Total	50,00

7.2. A língua para a **Redação** deverá ser indicada pelo candidato na ficha de inscrição. Não havendo opção declarada, será realizada em língua portuguesa.

7.3. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a língua em que fará a prova de Redação, podendo ser escolhida uma das seguintes línguas: Português, Macuxi, Wapichana, Taurepang, Ye'kuana, Ingarikó, Wai-Wai e Yanomami. Na ausência de indicação será considerada a língua portuguesa.

7.4. Caso o candidato elabore a **Redação** em língua diferente da escolhida da inscrição, a mesma não será corrigida.

7.5. A CPV reserva-se o direito de exigir a realização de Redação na língua portuguesa quando não conseguir tradutor para a língua indígena solicitada.

8. DO CURRÍCULO

8.1. A Análise do **Currículo** será efetuada considerando os critérios e pontuações descritas no quadro III:

QUADRO III

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ser formado no Ensino Médio com Habilitação em Magistério	3,00
Ser docente em exercício (sala de aula)	7,00
Experiência profissional no magistério: De até 05 anos	3,00
De 06 a 10 anos	6,00
Mais de 10 anos	9,00
Participação em eventos 0,5 por evento (máximo 3,0 pontos)	10,00
Ser/Ter sido supervisor de escola indígena	3,00
Ser/Ter sido diretor de escola indígena	6,00
Estar desenvolvendo ação em prol da educação escolar indígena	3,00
Total máximo possível	50,00

8.2. A pontuação máxima permitida para o **Currículo** será de 50,00 (cinquenta) pontos, o que exceder a isto será desconsiderado.

8.3 Só pontuará no **Currículo** o que estiver comprovado.

9. DO MEMORIAL

9.1. O Memorial deve ter no máximo cinco páginas/laudas se for datilografado ou digitado, ou dez páginas se feito à mão.

9.2. A identificação do candidato e o processo ao qual ele pretende participar devem ser registrados na capa do memorial, no se corpo não deve conter nenhuma identificação pessoal. Se contiver identificação explícita o candidato será penalizado em 50% da nota obtida na Análise do Currículo.

9.3. A Avaliação do Memorial será efetuada considerando os critérios e pontuações descritas no quadro IV:

Nº DE ORDEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Elaboração do memorial conforme as orientações deste Edital;	5,00
02	Apresentação de um texto que reflita sobre a participação nas questões sociais e territoriais e nos movimentos indígenas;	15,00
03	Discrção de projetos, programas, ações ou iniciativas que estejam relacionadas aos povos indígenas, e sua relação com eles;	10,00
04	Desenvolvimento do texto de forma descritiva e reflexiva sobre a realidade indígena e as possíveis relações com a trajetória e/ou atuação pessoal de formação;	10,00
05	Apontamento sobre suas perspectivas atuais e futuras quanto ao processo de formação profissional no ensino superior e os motivos que influenciaram suas decisões.	10,00
	Pontuação máxima	50,00

9.4. As provas serão realizadas na UFRR – Campus do Paricarana ou em outro local definido pela CPV.

9.5. As provas poderão ser realizadas em local diferente do estabelecido no caso de candidatos internados em hospitais ou clínicas de saúde que comprovem, através de laudo médico, a impossibilidade de deslocamento até o local estabelecido. O laudo médico previsto para este caso deverá ser apresentado à CPV até 48 horas antes do início da respectiva fase deste processo.

9.6. Não será permitida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, calculadora, Pager, walkman, rádio receptor, gravador, relógio, etc.

9.7. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário e/ou turno estabelecido para o início das provas;
- b) Não comparecer às provas em qualquer uma das fases seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o Documento Oficial de Identidade nos dias das provas e recusar-se a assinar termo de ocorrência ou colher digital;
- d) For surpreendido em comunicação não autorizada com outra pessoa, na sala de realização da prova;
- e) Utilizar-se de livros, notas ou qualquer outro tipo de material diferente do fornecido para aplicação das provas, bem como quaisquer aparelhos eletrônicos;
- f) Não devolver o material de aplicação (Rascunho e Oficial das Folhas de Redação e o Caderno de Prova);
- g) Assinar ou identificar a Folha de Redação;
- h) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- i) Não alcançar o limite mínimo de 12 e máximo de 25 linhas definidos para a redação;
- j) Portar celular, mesmo desligado.

9.8. Será exigida a apresentação e entrega de documento original de identificação, com foto, não sendo aceitos boletins de ocorrência, cópias, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos. O mesmo será recolhido e devolvido ao final da prova. Na ausência deste documento o candidato fará prova condicional, assinará termo de ocorrência e, se solicitado, deverá permitir a coleta de digital, devendo comparecer à CPV para regularizar sua situação no prazo de 48 horas, sob pena de exclusão do processo.

9.9. Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala da prova de redação, ao mesmo tempo.

9.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do original do documento oficial de identidade.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

10.1. Concluída a correção, a CPV classificará os 100 (cem) primeiros candidatos para a análise de Currículos e Memorial.

10.2. Em caso de empate na pontuação da prova de Redação, terá preferência o candidato que for mais idoso.

10.3. A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos candidatos para efeito de cadastramento e matrícula levarão em consideração a soma do total de pontos das Provas de Redação, Currículo e Memorial.

10.4. Em caso de empate na pontuação final deste processo seletivo, terá preferência o candidato que:

- a) Obtiver maior pontuação na Prova de Redação;
- b) Obtiver maior pontuação no Currículo;
- c) Obtiver maior pontuação na análise do Memorial
- d) For mais idoso.

10.5. Concluída a correção a CPV publicará a pontuação e a classificação preliminares e após o julgamento de recurso, interposto no prazo estabelecido, será publicada a pontuação e classificação final do Processo Seletivo, indicando os candidatos classificados dentro do limite total das 60(sessenta) vagas, e a lista de espera em ordem decrescente de pontuação, obedecidos os critérios de desempate.

10.6. Todas as informações, pontuações e resultados deste processo seletivo serão divulgados no mural da CPV, na Avenida Ene Garcez, 2.413, Bloco IV, Campus Paricarana, Bairro Aeroporto, Boa Vista – RR e no site www.ufr.br/vestibular.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso, na CPV/UFRR, no prazo de 48 horas, após a divulgação do Edital, da Homologação Preliminar, Pontuações Preliminares de provas objetivas e discursivas, inclusive Redação, do Currículo e da Classificação Preliminar.

11.2. O candidato poderá obter cópia da Redação e dos espelhos das planilhas de notas, mediante solicitação por escrito à CPV, em formulário próprio, nos horários das **08 às 12h e das 14h às 18h**, em dias úteis.

11.3. Todos os recursos devem ser fundamentados, pois os recursos sem fundamentação serão administrativamente indeferidos.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Os candidatos classificados deverão efetuar cadastramento e matrícula no dia estabelecido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA.

12.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar o cadastramento no prazo estabelecido pelo DERCA, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo pleitear matrícula posteriormente, ainda que existam vagas.

12.3. No ato do cadastramento, o candidato classificado se obriga a apresentar ao DERCA, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas sob pena de perda de direito de ingresso:

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI, expedido pela FUNAI;
- e) 01 foto 3 X 4 recente.

12.4. Não caberá recurso no caso da não efetivação da matrícula, no prazo determinado pelo DERCA, por parte do candidato classificado.

12.5. As vagas resultantes da não efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação, cuja relação será publicada, por meio de Edital, pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA que determinará o prazo para o seu cadastramento.

12.6. O candidato não tem direito de pleitear matrícula se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas neste edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão permitidas as matrículas simultâneas em 02 (dois) ou mais cursos de graduação da UFRR, nos termos da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

13.2. O candidato aprovado neste processo seletivo só poder pleitear transferência entre cursos ou processos indígenas, bem como a Resolução nº. 001 de 02 de abril de 2012, do CEPE.

13.3. As datas e procedimentos deste processo estão descritas conforme calendário anexo podendo a CPV alterá-los sempre que considerar necessário.

13.4. A CPV editará instruções normativas e avisos oficiais sempre que necessário.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.

José Darcísio Pinheiro

Presidente/CPV

LEIA COM ATENÇÃO O QUESTIONÁRIO NO FORMULÁRIO CORRESPONDENTE:

01 – CURSO QUE CONCORRE (Código):

02 – ETNIA:

- Macuxi..... 01
- Wapixana..... 02
- Taurepang..... 03
- Ingaricó..... 04
- WaiWai 05
- Yanomami..... 06
- Sapará 07
- Ye’Kuana..... 08
- Patamona..... 09
- Outro (qual?)..... 10

03 – IDADE:

04 – SEXO:

- Masculino..... 01
- Feminino..... 02

05 - QUAL É SUA COMUNIDADE?

06 - QUAL É SUA TERRA INDÍGENA?

07 - VOCÊ É PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, CONFORME O DECRETO N° 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999?

- Sim..... 01
- Não..... 02

08 - EM CASO POSITIVO MARQUE UMA DAS OPÇÕES A SEGUIR:

- Deficiência Física..... 01
- Deficiência Visual..... 02
- Deficiência Auditiva..... 03
- Deficiência Motora..... 04
- Outro tipo (qual?)..... 05

09 – NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA?

- Sim (qual?)..... 01
- Não..... 02

10- ESTADO CIVIL:

01	Solteiro
02	Casado
03	Viúvo

05	Separado
04	Divorciado
06	Outros

11 - ESTADO ONDE NASCEU? (Sigla):

12 - EM QUAL ESTADO CURSOU O ENSINO MÉDIO – 2º GRAU? (Sigla):

13 - EM QUAL ESCOLA VOCÊ CONCLUIU O ENSINO MÉDIO – 2º GRAU (nome da escola)?

14 - EM QUE ANO VOCÊ CONCLUIU O ENSINO MÉDIO 2º GRAU? (coloque os dois últimos algarismos do ano).

15 - EM QUAL TIPO DE ESCOLA VOCÊ CURSOU O ENSINO MÉDIO?

- 01 – PÚBLICA
- 02 – PARTICULAR
- 03 – INDÍGENA
- 04 – OUTRA

16 - QUAL A SUA RENDA MENSAL FAMILIAR?

- SEM RENDA..... 01
- Até R\$ 622,00..... 02
- Acima de 622,00 até 1.530,00..... 03
- Acima de 1.530,00 até 2.550,00..... 04
- Acima de 2.550,00..... 05

17 - QUAL É A SUA CONTRIBUIÇÃO NA RENDA FAMILIAR MENSAL?

- É responsável pelo sustento da família..... 01
- É responsável pelo próprio sustento e contribui parcialmente para o da família..... 02
- É sustentado pela família..... 03
- É sustentado por terceiros..... 04

18 - O CURSO PARA O QUAL VOCÊ ESTÁ SE INSCREVENDO É O DO SEU INTERESSE?

- Sim..... 01
- Não..... 02

19 - EM CASO NEGATIVO QUAL O MOTIVO?

- O curso que você deseja não existe na UFRR..... 01
- O curso que você deseja não foi ofertado..... 02
- Outros..... 03

20 - QUAL O MEIO DE TRANSPORTE QUE VOCÊ MAIS UTILIZA NA CIDADE?

01	Coletivo
02	Carro particular
03	Moto

04	Bicicleta
05	Lotação
06	Outros (qual)

21 - SUA RESIDÊNCIA NA COMUNIDADE É:

01	Própria
02	Cedida
03	Alugada
04	Casa de Apoio
05	Outros

22 - SUA RESIDÊNCIA NA CIDADE É:

01	Própria
02	Cedida
03	Alugada
04	Casa de Apoio
05	Outros

23 - COM QUEM VOCÊ RESIDE? (na comunidade).

01	Com a família
02	Com parentes
03	Com amigos
04	Sozinho
05	Outros
06	Não moro na comunidade

24 - COM QUEM VOCÊ RESIDE? (na cidade).

01	Com a família
02	Com parentes
03	Em república
04	Sozinho
05	Outros
06	Não moro na cidade

25 - NÚMERO DE PESSOAS COM QUEM VOCÊ RESIDE? (na comunidade)**26 - NÚMERO DE PESSOAS COM QUEM VOCÊ RESIDE? (na cidade)****27 - QUAL O PRINCIPAL MOTIVO PARA A ESCOLHA DO CURSO?**

01	Baixa concorrência para as vagas
02	Mercado de trabalho atraente
03	Prestígio social da profissão
04	Adequação as aptidões pessoais
05	Salários atraentes
06	Necessidade das comunidades indígenas
07	Outros (quais?)

28 - O QUE VOCÊ ESPERA DE UM CURSO UNIVERSITÁRIO EM PRIMEIRO LUGAR?

01	Aquisição de cultura ampla e geral
02	Formação profissional
03	Formação profissional para trabalhar em prol dos povos indígenas
04	Formação acadêmica para melhorar a

	atividade que está desempenhando
05	Outros (qual?)

29 - QUAL A SUA RELIGIÃO?

01	Tradicional Indígena
02	Católica
03	Espírita
04	Islâmica
05	Evangélica
06	Sem religião
07	Outros (qual?)

30 - LÍNGUA INDÍGENA QUE POSSUI MAIS DOMÍNIO?

01	Macuxi	06	Sapará
02	Wapixana	07	Ye'kuana
03	Taurepang	08	Wai Wai
04	Ingaricó	09	Patamona
05	Yanomami	10	Outra

31- LÍNGUA ESTRANGEIRA QUE POSSUI MAIS DOMÍNIO?

01	Inglês	04	Alemão
02	Espanhol	05	Italiano
03	Francês	06	Outros (qual?)

32 - VOCÊ LEU ALGUM LIVRO NO ÚLTIMO ANO?

Sim..... 01
 Não..... 02

33 - QUAL O MEIO DE COMUNICAÇÃO QUE VOCÊ UTILIZA PARA SE MANTER INFORMADO?

01	Jornal Escrito	05	Rádio Fonia
02	TV	06	Internet
03	Rádio	07	Outros
04	Revistas		

34 - QUAL ATIVIDADE ABAIXO VOCÊ MAIS APRECIA?

01	TV
02	Artesanato
03	Esporte
04	Leitura
05	Eventos Sociais na comunidade
06	Música
07	Dança
08	Outra

